



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Anísio Teixeira,
02, 1º Pavimento,
Centro, Jacaraci - BA

Telefone



77 3466-2151

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

OUTROS DOCUMENTOS

- ERRATA DOS TERMOS ADITIVOS DE REEQUILIBRIO PREÇOS AOS CONTRATOS Nº 034 E 35-2019





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-
2151 ou 3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



ERRATA

No **QUINTO EXTRATO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2019 (CONTRATO Nº 034/2019)** publicado no Diário Oficial do Município na sexta feira no dia 25 de julho de 2022. EDIÇÃO:2816.

Onde se lê:

Item 01- Gasolina - R\$ 6,19; **Item 02-** Óleo Diesel S500 - R\$ 7,49 e **Item 03-** Óleo Diesel S10 - R\$ 7,59.

Leia se:

Item 01- Gasolina - R\$ 6,05; **Item 02-** Óleo Diesel S500 - R\$ 7,55 e **Item 03-** Óleo Diesel S10 - R\$ 7,65.

No **SÉTIMO EXTRATO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2019 (CONTRATO Nº 035/2019)** publicado no Diário Oficial do Município na sexta feira no dia 25 de julho de 2022. EDIÇÃO:2816.

Onde se lê:

Item 02- Óleo Diesel S500 - R\$ 7,49, **Item 03-** Óleo Diesel S10 - R\$ 7,59.

Leia se:

Item 02- Óleo Diesel S500 - R\$ 7,54, **Item 03-** Óleo Diesel S10 - R\$ 7,64.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1797-7EDE-E1D0-823B-EBF9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1797-7EDE-E1D0-823B-EBF9



Hash do Documento

58aa864dc8d2db1926d5068206ab81f392d58adc1bc7a14b0f9aef2892c77cb0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/07/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/07/2022 15:12 UTC-03:00